



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Glória do Goitá, 03 de março de 2023.

Ofício nº 078/2023 – GP

Do: Gabinete da Presidência

Para: Promotoria de Justiça de Glória do Goitá

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01784.000.015/2023-0002

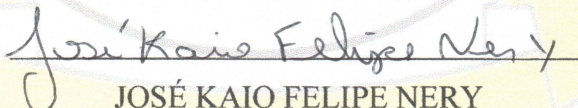
Senhor Promotor:

Servimo-nos do presente para em atendimento ao requisitado através do **Ofício nº 01784.000.015/2023-0002**, **informar que não existe em tramitação nesta Câmara Municipal de Glória do Goitá, nenhum projeto de lei, tratando sobre o loteamento Serv Goma.**

Vale salientar, que o parcelamento do solo no âmbito do Município de Glória do Goitá, está disciplinado a partir do art. 39 da Lei Municipal nº 0984/2006, sancionada em 27 de outubro do ano de 2006.

Sem mais para o momento e na certeza de termos atendido o que ora nos foi requisitado, aproveitamos a oportunidade para nos calarmos a sua inteira disposições para esclarecimentos posteriores e para externar a Vossa Senhoria, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente

Ilmo. Sr. Dr.
João Alves de Araújo
MD Promotor de Justiça
Nesta